

....." (NR)

Art. 3º Republicue-se a Portaria GP n. 76, de 2022, para incorporação da alteração promovida por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA GP N. 92, DE 4 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA GP N. 92, DE 4 DE MARÇO DE 2022 (\*)

(Republicada para suprir incorreção na publicação feita no DEJT n. 3427/2022, disponibilizado em 8/3/2022, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, págs. 8-9)

Designa, para o biênio 2022/2023, os membros do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP) referenciados nos incisos I a III do art. 3º da Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020, que institui o Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o biênio 2022/2023, os membros do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP) referenciados nos incisos I a III do art. 3º da Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020:

I - desembargadores indicados pelo presidente do Tribunal:

a) Paulo Maurício Ribeiro Pires, coordenador do Comitê;

b) Rodrigo Ribeiro Bueno, suplente do coordenador; e

c) Anemar Pereira Amaral;

II - Pedro Paulo Ferreira, juiz indicado pelo presidente do Tribunal; e

III - Marcelo Palma de Brito, juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3), indicado pela própria Associação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA GP N. 76, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022**

PORTARIA GP N. 76, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)

(Republicada em cumprimento ao disposto no art. 3º da Portaria GP n. 97 de 08 de março de 2022)

Designa os integrantes do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho referenciados nos incisos I a X do art. 2º da Resolução GP n. 165, de 15 de dezembro de 2020, para o biênio 2022-2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 165, de 15 de dezembro de 2020, que institui o Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho no

âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os integrantes do Subcomitê de Carreira, Competências e Teletrabalho referenciados nos incisos I a X do art. 2º da Resolução GP n. 165, de 15 de dezembro de 2020, para o biênio 2022-2023:

I - Marcos César Leão, magistrado indicado pelo presidente do Tribunal;

II - Manuella Lemos Ribeiro de Carvalho, representante da Assessoria Jurídica de Pessoal (ASJP); (Redação dada pela Portaria GP n. 97, de 08 de março de 2022)

III - Raquel Polastri Gomes Ferreira, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);

IV - Gilberto Atman Picardi Faria, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (DTIC);

V - Carolina Brognaro Poni Drummond de Alvarenga, representante da Secretaria de Apoio Judiciário (SEAJ);

VI - Fernanda Melo Costa Paschoalin, representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas (SEDP);

VII - Leonardo de Assis Silveira, representante da Secretaria da Escola Judicial (SEJ);

VIII - Olavo de Oliveira Dantas, representante da Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE);

IX - Fernanda Freire Fonseca, representante da Secretaria de Saúde (SES); e

X - David Ernesto Landau Rubbo, representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais (Sitraemg).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

### **PORTARIA GP N. 98, DE 9 DE MARÇO DE 2022**

PORTARIA GP N. 98, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Altera a Portaria GP n. 152, de 9 de junho de 2021, que designa responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho n. DG/58/2022, constante do e-PAD n. 966/2022, que designa a Diretoria Judiciária para o cumprimento da recomendação disposta no item III -14 do art. 1º da Portaria GP n. 152, de 9 de junho de 2021; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o rol de responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição Ordinária realizada neste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1o Esta Portaria altera a Portaria GP n. 152, de 9 de junho de 2021, que designa responsáveis pelo acompanhamento das recomendações exaradas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em Correição.